



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.025/2012-PMM

DECLARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SOCIO-CULTURAL UNIDOS DA PAUNELA, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação Recreativa Sócio - Cultural Unidos da Paunela, declarada como entidade de utilidade pública em todo o Município de Macapá.

Art. 2º A Associação Recreativa Sócio - Cultural Unidos da Paunela deverá cumprir todas as normas da Lei Municipal nº 1438/2005, sob pena de ser cassado o presente título.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 21 de NOVEMBRO de 2012.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ